



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital nº 002/2019

Abre inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destinado à contratação em caráter temporário de Professores para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2020.

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores visando o preenchimento de vagas no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2020, apresentadas no momento da escolha, que se regerá pela legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, Trindade, CEP 88.040- 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: chapeco@fepese.org.br.
- 1.2 O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço de e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas, observado o disposto em subitem **15.3 deste Edital**.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 1 deste Edital.

- 1.6 O Cronograma de Atividades do Concurso consta no Anexo 5, do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.
- 1.7 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.
- 1.8 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo Público na Internet (<http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>) e ou como mandar a lei.

2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1 A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Chapecó e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 - FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Trindade • Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

Posto de Atendimento 2 - CHAPECÓ

EBM RUI BARBOSA

Rua Brasília, 460D
Jardim Itália - Chapecó SC

*Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 13 às 18h.
Horário do último dia de inscrições: das 13h às 15h.*

- 2.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 O atendimento presencial visa à orientação do candidato, mas ele é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição.

- 2.4 Os documentos exigidos pelo presente Edital poderão ser os originais (exceto os diplomas e certificados entregues para a Prova de Títulos) ou cópias simples, não necessitando de autenticação ou reconhecimento de firmas. O instrumento de Procuração, se necessário for, poderá ser público ou particular e nele também não é necessário o reconhecimento de firmas. Poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no [subitem 2.1](#);

Pela internet, através de upload (carregamento) no site do Concurso Público na Internet <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.

Via postal.

2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração pode ser particular, sendo dispensado o reconhecimento e ou autenticação de firmas.

2.4.2 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)

Processo Seletivo: Município de Chapecó

Campus Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem entregues à FEPESE até a data e o horário previsto no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

2.4.3 Envio pela Internet (Upload).

Para fazer o upload o candidato deverá:

- I. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
- II. Acessar o site do Concurso Público na Internet <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.
- III. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”.
- IV. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
- V. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

- 2.4.4 No requerimento de inscrição constará a relação dos documentos recebidos por upload. No caso de qualquer divergência o candidato deverá contatar de imediato à FEPESE pelo e-mail: chapeco@fepese.org.br.

- 2.5 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2.6 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I. Nacionalidade brasileira;
- II. O gozo dos direitos políticos;
- III. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
- IV. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V. A idade mínima de 18 anos;
- VI. Aptidão física e mental.

2.7 A comprovação da habilitação só será feita quando do comparecimento para a escolha de vagas, excetuada a 1ª Chamada. **A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação** correspondente à respectiva convocação.

2.8 O candidato que for contratado por intermédio deste Edital para atuar como Intérprete de Libras deverá realizar a interpretação em eventos promovidos pelo Município quando assim solicitado pela Secretaria de Educação.

2.9 É proibida a contratação de agentes públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto a acumulação remunerada de dois cargos de Professor ou de um cargo de Professor com outro técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

2.10 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Público não criam direito à contratação que será realizada na medida das necessidades da Administração Municipal e disponibilidades orçamentárias.

2.11 O pessoal contratado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social (Lei Complementar nº 433/2011).

2.12 O presente Processo Seletivo Público é válido para o ano letivo de 2020.

3 CARGO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 Os cargos, áreas de atuação/disciplinas e as exigências de habilitação são as descritas na tabela abaixo:

3.1.1 Cargos com exigência de ensino superior

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor	1ª a 5ª série e EJA	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.
Professor	Arte	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou Artes; ou Licenciatura de Graduação Plena em Artes Visuais.
Professor	Educação Especial/ Intérprete de Libras	Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.
Professor	Educação Especial/ Instrutor de Libras	Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.
Professor	Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação com certificado de capacitação no AEE de, no mínimo, 180h.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor	Educação Especial/ Segundo Professor	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Pedagogia.
Professor	Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil
Professor	Educação Física	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física.
Professor	Língua estrangeira: Espanhol	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Espanhol.
Professor	Geografia	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Geografia.
Professor	Ciências	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ciências.
Professor	História	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de História.
Professor	Língua estrangeira: Inglês	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.
Professor	Língua Portuguesa	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Portuguesa.
Professor	Matemática	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Matemática.
Professor	Ensino Religioso	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ensino Religioso.

3.2 Os vencimentos e carga horária estão descritos no quadro abaixo:

Cargo	Carga horária semanal/Vencimento Mensal			
	10h	20h	30h	40h
Professor Licenciatura Plena	936,53	1.873,07	2.809,60	3.746,14
Professor Pós-Graduado	1.052,00	2.104,00	3.156,00	4.208,00

3.3 São atribuições do cargo objeto do presente Processo Seletivo Público:

PROFESSOR

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender às diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os

registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 No requerimento de inscrição o candidato poderá optar **por até 2 (duas) áreas** de atuação e ou disciplinas, sendo exigido **o pagamento de uma única taxa de inscrição** para concorrer às 2 (duas) áreas de atuação e/ou disciplinas.
- 4.3 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 90,00 (noventa reais)** para todos os cargos.
- 4.5 A inscrição será efetuada no período compreendido entre às **16 horas do dia 22 de outubro de 2019 e às 16 horas do dia 22 de novembro de 2019**, por um dos seguintes meios:
 - I. **Presencialmente**, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Chapecó ou Florianópolis;
 - II. **Via Internet**, no endereço eletrônico: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.
- 4.6 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:
 - I. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF);
 - II. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público do Município de Chapecó.
 - III. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
 - IV. Obter o boleto de pagamento e efetivar a quitação deste em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.7 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
 - I. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://seletivochapecoeduca.fepese.org.br/>;
 - II. **Ler atentamente o Edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 - III. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

IV. **Imprimir e efetivar a quitação do boleto** de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

- 4.8 Nos locais de atendimento aos candidatos NÃO será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 4.9.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 4.10 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Público na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.
- 4.11 A FEPESE e o Município de Chapecó não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 4.12 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 4.13 Só serão validados os pagamentos efetuados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 4.14 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 4.15 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.16 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.17 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.18 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição **paga mais recente**.
- 4.19 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 4.20 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público do Município e de funcionários da FEPESE.

5 DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Serão isentos, desde que satisfeitas as condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo Público:
- Nos termos da Lei Municipal nº. 4428/2002, os candidatos doadores de sangue;
 - Nos termos da Lei Municipal nº 6440/2013, os candidatos convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral.
 - Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, os candidatos inscritos hipossuficientes inscritos no CadÚnico;
 - Nos termos da Lei Estadual 10.567/1997, os candidatos inscritos como doadores de medula óssea.
- 5.2 Para usufruírem do benefício da isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão assinalar a opção “Isenção do valor da inscrição” no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE- em um dos Postos de Atendimento (em Florianópolis ou Chapecó), pessoalmente ou por Procurador, fazer o upload pela Internet ou enviar pelo correio, **até às 17 horas de 29 de outubro de 2019**, os seguintes documentos:

Documentos que devem ser entregues ou enviados

- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal 4428/2002.
 - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4);
 - Documento original ou cópia simples de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 4428/2002, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de término das inscrições.
- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 6440/2013.
 - Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 4);
 - Documento original ou cópia simples da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, comprovando ter o requerente prestado serviço à justiça eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições consecutivas ou não, nos últimos 4 (quatro) anos.
- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Federal 13.656/2018, os candidatos hipossuficientes:
 - Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 4);
 - Comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:
 - Aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou
 - A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - Documentação comprobatória:
 - Cópia do Cartão NIS – Número de Identificação Social;
 - Cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e

página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais);

- III. Se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- IV. Se desempregado, apresentar declaração do Anexo 14 legível e assinada; e
- V. Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento;
- VI. Declaração do imposto de renda;
- VII. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- VIII. Cópia da Certidão de Casamento;
- IX. Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos menores de idade;
- X. Todos os documentos das alíneas "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII" de seus respectivos cônjuges/companheiros;
- XI. O candidato deverá encaminhar somente os documentos que sejam pertinentes à sua situação. Caso não possua algum dos documentos ou não se enquadre em alguma das situações acima, o candidato deverá encaminhar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) sobre seu não enquadramento, para suprir o não envio do documento exigido.

d) Nos termos da Lei Estadual 10.567/1997, aos doadores de Medula Óssea:

- Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 4);
- Documento original ou cópia de estar comprovadamente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

5.3 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original que não precisa ser autenticada. Também não é exigido o reconhecimento de assinaturas. As instruções de entrega de documentos constam do [item 2 do Edital](#).

5.4 O candidato que não entregar tempestivamente a documentação exigida à FEPESE ou tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Processo Seletivo Público deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

6 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas até 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Art. 5º § 2º da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e alterações.

6.2 Os candidatos com deficiência integrarão a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral, observadas as disposições legais e editalícias correlatas.

6.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

6.5 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:

- I. Assinalar a opção: Inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência;
- II. Informar a sua deficiência;

- III. Informar, caso necessário, as condições especiais de que necessitar para realizar as provas;
 - IV. Caso deseje prova escrita ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 26. Não havendo indicação do tamanho de fonte, receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão-resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
- 6.6 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, **até 31 de outubro de 2019**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 6.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá, após a indicação de condição especial no requerimento de inscrição, entregar pessoalmente ou por procurador, em um dos Postos de Atendimento, fazer o upload ou enviar pelo correio, até o último dia de inscrições, documento original ou cópia simples de laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional, firmado por médico especialista.
- 6.8 Para validar a sua inscrição, os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó, ou fazer o upload (carregamento) on line quando da inscrição pela Internet, ou enviar pelo correio, **até às 16 horas do último dia de inscrições** atestado médico (original ou cópia simples), impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos), especificando a deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 6.9 O candidato que precisar de condições especiais, decorrentes de exigência médica, para acessar o local das provas ou para realizá-la, deverá indicar sua condição no requerimento de inscrição e entregar na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó, ou fazer o upload pela Internet ou enviar pelo correio, **até o último dia de inscrições**, requerimento com seus pedidos, acompanhado de laudo médico que justifique a condição especial.
- 6.10 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original. Também não é exigido o reconhecimento de assinaturas. As instruções de entrega de documentos constam do [item 2 do Edital](#).
- 6.11 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no Edital terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.
- 6.12 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, por ocasião do exame admissional, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial do município (SASSM) para a verificação da existência da deficiência, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O SASSM emitirá um Laudo Médico de Conformidade da Deficiência e também o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, indicando a aptidão ou inaptidão ao cargo de professor, que deverá ser anexado à documentação para a contratação se apto. Se considerado inapto, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 6.13 Quando constatado pelo SASSM o não enquadramento do candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, este passará a concorrer unicamente na listagem geral, como candidato não deficiente.
- 6.14 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 6.15 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.16 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Processo Seletivo (<http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>), na data de **29 de novembro de 2019** do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e do deferimento dos pedidos de condições especiais.
- 6.17 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7 OUTROS REQUERIMENTOS

- 7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 7.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó, pessoalmente, por procurador **até o último dia de inscrições**, ou fazer o upload (carregamento) ou enviar pelo correio, cópia da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir **de 10 de agosto de 2009**.
- 7.3 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para prestarem a prova, mesmo que não inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e entregar à FEPESE (por upload, pessoalmente ou via postal), **até o último dia de inscrições**, original ou cópia simples do laudo médico atestando a necessidade e as condições especiais dela decorrentes. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação local, antes do início da prova. O candidato que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 24. Não havendo indicação do tamanho de fonte, receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão-resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 24.
- 7.4 As pessoas com deficiência poderão requerer ainda a impressão da prova e cartão-resposta no sistema Braille, a autorização do uso de utensílios e equipamentos para responder a prova nesse sistema, bem como o uso de Soroban, assim como a assistência de leitor e ou Intérprete de LIBRAS.
- 7.5 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 7.6 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original. As cópias de documentos podem ser cópias simples, não precisam ser autenticadas. As instruções de entrega de documentos constam do [item 2 do Edital](#).

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data de **29 novembro de 2019**, no site do Processo Seletivo na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

9 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 9.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:
- Primeira etapa: **Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório.
 - Segunda etapa: **Prova de títulos** de caráter classificatório.

10 DA PROVA ESCRITA

- 10.1 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do cargo/área de atuação/disciplina será constituída de questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais 01 (uma) única será a correta.
- 10.2 As áreas de conhecimento, o número e valor das questões estão relacionados no quadro abaixo.

Para todos os cargos

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
	Matemática	05	0,10	0,50
	Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Conhecimentos específicos	Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina.	20	0,30	6,00
Total		40		8,00

- 10.3 A nota máxima da prova escrita será 8,00 (oito).
- 10.4 A prova escrita será realizada no dia **15 de dezembro de 2019**, com a duração de 04 (quatro) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de **09 de dezembro de 2019**, no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	12h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	12h50 min
4. Início da resolução da prova.	13h

5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	14h
6. Final da prova.	17h

- 10.5 O resultado da prova escrita será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 10.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no Anexo 1 deste Edital.
- 10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, munido de documento de identificação com foto, válido, original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 10.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 10.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 10.10 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.11 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- I. Caderno de provas e cartão resposta;
 - II. **Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;**
 - III. Documento de identificação e **cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
 - IV. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 10.12 A FEPESE poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do processo seletivo público.
- 10.13 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, ou fazer o upload (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 10.14 O candidato que optar pela inscrição em **duas áreas de atuação e/ou disciplinas**, além de responder a 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e a 05 (cinco) questões de Matemática, responderá a 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e as 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, sendo 20 (vinte) questões correspondentes a cada área de atuação e/ou disciplina, totalizando 60 (sessenta) questões.
- 10.15 Antes de iniciar a resolução da prova, deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.

- 10.16 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.
- 10.17 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 10.18 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 10.19 O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 10.20 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
- I. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - II. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
 - III. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - IV. Não assinalada no cartão de respostas;
 - V. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 10.21 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. **A ausência de assinatura no cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).**
- 10.22 A prova e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 01 (uma) hora após o seu início.
- 10.23 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo Seletivo Público, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 10.24 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 10.25 A prova e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/> a partir das 20h do dia da sua aplicação.
- 10.26 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 10.27 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.
- 10.28 Durante a prova não será permitido (a):
- I. A comunicação entre os candidatos;
 - II. A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - III. O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - IV. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - V. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com a norma do Edital.
- 10.29 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo Público.

- 10.30 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.
- 10.31 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.
- 10.32 O Município de Chapecó e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 A segunda etapa do Processo Seletivo é a Prova de Títulos de caráter classificatório.
- 11.2 A Prova de Títulos é constituída da apresentação e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento ou de atualização ou de Pós-Graduação, na **disciplina exigida para o provimento da vaga para a qual se inscreveu** ou em **Educação**, nos termos deste Edital.
- 11.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar à FEPESE, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração em um dos Postos de Atendimento em Chapecó ou Florianópolis, ou fazer o upload on line, ou pelo correio, preferencialmente por SEDEX, **até o último dia de inscrições**, os seguintes documentos:
- I. **Requerimento da Prova de Títulos** (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado;
 - II. Os **certificados e ou diplomas** de cursos de aperfeiçoamento, ou de atualização, ou de Pós-Graduação que deseja que sejam avaliados.
- 11.4 Caso o candidato concorra em duas áreas ou disciplinas, deverá enviar **documentações separadas** para cada uma delas.
- 11.5 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original que não precisa ser autenticada. Também não é exigido o reconhecimento de assinaturas. As instruções de entrega de documentos constam do Edital.
- 11.6 São considerados cursos na área da Educação, com base na Tabela das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aqueles realizados nas disciplinas abaixo relacionadas:
- Administração de Sistemas Educacionais
 - Administração de Unidades Educativas
 - Administração Educacional
 - Antropologia Educacional
 - Áreas de conhecimento/disciplinas da grade curricular do ensino fundamental e médio (por exemplo: História, Geografia, Matemática, etc.)
 - Avaliação da Aprendizagem
 - Avaliação de Sistemas, Instituições, planos e Programas Educacionais
 - Currículo
 - Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
 - Didáticas especiais
 - Didática Geral
 - Economia da Educação
 - Educação de Adultos
 - Educação em Periferias Urbanas
 - Educação Especial

- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino-Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Fundamentos da Educação
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Psicopedagogia Escolar
- Sociologia da Educação
- Tecnologia Educacional
- Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
- Teorias da Instrução

11.7 A nota máxima na prova de títulos será a soma da pontuação obtida com os cursos de aperfeiçoamento e atualização e dos cursos de pós-graduação, nos termos deste Edital. A pontuação máxima admitida é de 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.

11.8 Não serão pontuados:

- I. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
- II. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina e ou área de atuação para a qual o candidato está inscrito ou à área da Educação, conforme a relação constante no [item 11.6 do Edital](#) e ou não sejam emitidos por estabelecimentos de ensino ou órgãos públicos;
- III. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- IV. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

11.9 O candidato declara, para fins de direito, que:

- I. Os documentos apresentados são cópias fiéis aos originais;
- II. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos;
- III. No caso de divergência da grafia do nome do requerente e a apresentada pelo certificado/ diploma, a alteração decorre de ou retificação do registro civil (por casamento ou qualquer outra causa) e ou sentença judicial.
- IV. Os cursos apresentados para a prova de títulos não se constituem qualificação e/ou pré-requisito exigidos para o exercício do cargo;
- V. É titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição.

11.10 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na Prova de Títulos.

11.11 As cópias dos documentos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.

11.12 DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE E PONTUAÇÃO

11.12.1 Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização

Documentos exigidos:

Diplomas e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, realizados no período de **1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2019**.

Pontuação (máximo 0,50):

Somadas as cargas horárias de todos os certificados e ou diplomas apresentados serão pontuados até no máximo 200 (duzentas) horas, conforme a tabela abaixo.

**Somatório das cargas horárias dos
Títulos apresentados/pontuação**

SOMATÓRIO	PONTUAÇÃO
Até 40 horas	0,10
41 / 80 horas	0,20
81 / 120 horas	0,30
121 / 160 horas	0,40
161 / 200 horas	0,50

11.12.2 **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Documentos exigidos

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Os certificados ou diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.

Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **21 de outubro de 2018**. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Pontuação (máxima 1,50):

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação.	0,50
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação	1,00
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação	1,50

12 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final do Processo Seletivo Público para todos os cargos/ disciplina/área de atuação será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Sendo:

- NF= Nota final
- NPE= Nota da prova escrita
- NPT= Nota da prova de títulos

12.2 A nota final do candidato inscrito em duas áreas de atuação e/ou disciplinas será calculada para cada área de atuação e/ou disciplina em separado.

12.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o **desempate**, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- I. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação e ou disciplina;
- II. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- III. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- IV. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- V. Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
- VI. Maior idade.

12.5 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

13 DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso do(da):

- I. Indeferimento do pedido de isenção da inscrição;
- II. Não homologação da inscrição e condições especiais;
- III. Gabarito preliminar das questões da prova escrita;
- IV. Resultado da prova escrita;
- V. Resultado da prova de títulos; e do
- VI. Resultado final.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos pela internet ou entregues pessoalmente ou por procurador, nos Postos de Atendimento **até às 18 horas do segundo dia útil** subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

13.3 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- I. Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo Público <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
- II. Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas.

- 13.4 Instruções para Interposição de recursos para entrega presencial (pessoal ou por procurador)
- I. Preencher corretamente o requerimento para interposição de recursos (Anexo 3);
 - II. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas;
 - III. Acondicionar os requerimentos em envelope resistente, no qual deve constar datilografado, impresso ou grafado com letra legível: Nome do candidato; número de inscrição; cargo/área de atuação/disciplina; número da questão;
 - IV. Entregar o envelope contendo os requerimentos pessoalmente, por procurador devidamente constituído, no protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó.
- 13.5 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original. Também não é exigido o reconhecimento de assinaturas.
- 13.6 Não serão conhecidos os recursos:
- I. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 - II. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 - III. Entregues após os prazos previstos neste Edital;
 - IV. Enviado por qualquer meio não previsto no Edital.
- 13.7 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 13.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 13.9 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.
- 13.10 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.
- 13.11 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.
- 13.12 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

14 DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/> na data provável de 08 de janeiro de 2020, sendo republicado, após a análise dos recursos, na data provável de 14 de janeiro de 2020.

15 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 15.1 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação. A decisão de contratação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer da vigência do Processo Seletivo.

- 15.2 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 15.3 O chamamento/convocação dos candidatos para a escolha de vagas, após a realização da 1ª chamada, será feito via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente **atualizado sob a responsabilidade exclusiva do candidato**. Até a publicação do resultado final, a atualização deverá ser feita na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO no site do Processo Seletivo na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>. **Após esta data, deve ser feito mediante preenchimento, em duas vias, de Formulário próprio (Anexo 7)** a ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CHAPECÓ/SC.

16 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 16.1 Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação/disciplina, para escolherem vagas e serem admitidos em caráter temporário, de acordo com as necessidades do Município, sendo permitida a escolha em mais de uma Unidade Escolar, desde que haja compatibilidade de horários e viabilidade de transporte entre os locais de trabalho, respeitando as vagas existentes.
- 16.2 A escolha de vagas, processada pela Secretaria de Educação do Município, poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração (**original ou cópia simples de instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante**) com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).
- 16.3 Os candidatos poderão assumir até 40 horas semanais, observado o disposto em [subitem 16.4 deste Edital](#).
- 16.4 O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 horas semanais, respeitadas demais legislações vigentes.
- 16.5 A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada em data e local a ser divulgado, observando-se as áreas/disciplinas e horários, conforme Cronograma a ser publicado.
- 16.6 Considerando-se todas as chamadas, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverão aguardar término e retorno da lista de sua área de atuação/disciplina a sua ordem classificatória.
- 16.7 Não se aplicará o disposto no [subitem 16.6](#) ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade.
- 16.8 Após a realização da 1ª chamada, para as vagas que surgirem, os candidatos serão contatados via e-mail, na sequência do último chamado na 1ª escolha, nos termos editalícios, cabendo a estes aceitar ou não a vaga até o primeiro dia útil subsequente à convocação eletrônica de que se trata, observado o disposto neste Edital.
- 16.9 Excetuada a primeira chamada, ao candidato que, injustificadamente, não se apresentar na Unidade Escolar até o primeiro dia útil subsequente à aceitação da vaga ([subitem 16.8](#)) para assumir as aulas, aplicar-se-á o disposto em [subitem 16.10](#), ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação. Em primeira chamada, por sua vez, o candidato deverá se apresentar na Unidade Escolar no dia assinalado em comprovante de escolha de vagas sob pena de desistência ([16.10](#)) e prosseguimento da chamada, nos termos ora expendidos.

- 16.10 O candidato que desistir da vaga escolhida poderá ser novamente convocado para assumir vaga em qualquer das áreas e/ou disciplinas em que inscrito tão somente quando esgotada a listagem de professores classificados na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) correspondente(s) à sua inscrição. Ao candidato inscrito em duas áreas e/ou disciplinas que efetuar desistência de vaga (independente da área e/ou disciplina a que tal desistência se reporte) só será facultado assumir nova vaga (em qualquer das duas áreas e/ou disciplinas) quando esgotada a listagem de professores classificados em ambas, conforme inscrição realizada e ordem classificatória obtida.
- 16.11 O candidato que assumir vaga poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, na mesma área de atuação e/ou disciplina.
- 16.12 A alteração do local de trabalho poderá ocorrer independentemente de prorrogação contratual, conforme necessidade da Rede Municipal, observadas as disposições legais, contratuais e editalícias correlatas, a exemplo do retorno do titular da vaga (atestados médicos, licenças, entre outros), transferência de aluno com deficiência, bem como outras situações afins. A mera recusa (injustificada) de alteração de local por parte do contratado implicará a extinção do contrato temporário de trabalho, nos termos do art. 12, inc. II da Lei Complementar 433/2011.
- 16.13 O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano letivo, nas chamadas subsequentes, observado o disposto neste Edital.
- 16.14 Os candidatos deverão escolher a carga horária conforme quadro apresentado, não sendo permitida fragmentação.
- 16.14.1 O candidato poderá reduzir sua carga horária observando a composição da jornada de trabalho nos termos do Art. 17, § 3º da Lei Complementar Nº 130/2001, observado o interesse público.
- 16.15 O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, determinado em comprovante de escolha de vaga pela Secretaria de Educação do Município, desde que apresente a documentação completa exigida no [subitem 16.19](#), devendo estar habilitado para o cargo/disciplina [subitem 3.1.1](#) e sem impedimentos legais.
- 16.16 O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.
- 16.17 Observados os termos editalícios correlatos, o candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga, sendo desclassificado do certame (quando inscrito tão somente nesta área de atuação/disciplina) ou da listagem correspondente (caso concorra em outra área e/ou disciplina que exija habilitação diversa), pois será considerado, para efeitos legais, como não habilitado, respeitados os demais termos editalícios.
- 16.18 Em 1ª Chamada, para assumir vaga escolhida, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar a documentação de que trata o [subitem 16.19](#) deste Edital no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município, **impreterivelmente** no próximo dia útil subsequente ao da escolha da vaga, nas demais Chamadas os documentos deverão ser entregues no **ato** da escolha, exceto o **ASO**, na alínea **“W”**, que terá o prazo de **10 dias contados do momento da escolha de vaga**.
- 16.19 Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no **Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó**, o Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:
- A. Cópia da Cédula de Identidade (RG)
 - B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - C. Declaração de regularização do CPF.

Disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- D. Cópia do Título de Eleitor;
- E. Cópia do cartão **CONTA SALÁRIO – (Produto 3700)** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- F. Uma foto 3 x 4 **RECENTE**;
- G. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge). Ou declaração conforme Anexo 13;
- H. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
- I. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ;
- J. Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 à 7 anos, com as vacinas devidamente em dia;
- K. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
- L. Certidão Criminal para Fins Empregatícios;

Disponível em: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

M. Certidão de Quitação Eleitoral;

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- N. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (ficha 1) – **Anexo 8**;
- O. Para quem **não realiza** a Declaração de Imposto de Renda preencher a (ficha 2) **Anexo 9**. Para quem realiza, **anexar cópia** da última Declaração de Imposto de Renda;
- P. Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos, OBRIGATÓRIO número de CPF dos mesmos. **Anexo 10**;
- Q. Preencher Declaração de não participação em empresa (ficha 4) - **Anexo 11**;
- R. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (ficha 5) - **Anexo 12**;
- S. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- T. Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (Apresentar o Comprovante original para conferência);
- U. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
- V. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
- W. **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, considerando o candidato apto, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho **a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. Primeiramente devendo ser apresentado ao SASSM, para a certificação do mesmo, e então, anexá-lo à documentação que será apresentada para a contratação.

- 16.20 Os formulários a que se referem às alíneas “N”, “O”, “P”, “Q” e “R” deverão ser impressos, preenchidos e entregues pelo candidato na forma deste Edital, juntamente com os demais documentos.
- 16.21 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.
- 16.22 A aptidão de que trata o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, da alínea “W”, é inerente às atribuições do cargo de professor, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental, Educação Especial ou EJA, podem compreender os diversos esforços físicos relacionados às atividades diárias dos alunos, seja no atendimento de crianças de colo em suas especificidades, suporte à estudante cadeirante quando necessário, ou estudante com deficiência dependente de suporte pessoal, entre outros indispensáveis à atuação do profissional.
- 16.23 Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos determinados neste edital. A não entrega no prazo determinado caracterizará o candidato como desistente, como trata o [item 16.10](#) deste Edital.

17. DO FORO

17.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Chapecó, SC.

18. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1. Fica delegada à FEPESE, competência para:

- I. Divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente edital;
- II. Receber as inscrições;
- III. Deferir e indeferir as inscrições;
- IV. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
- V. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- VI. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público no período de realização do mesmo;
- VII. Definir normas para aplicação das provas;
- VIII. Divulgar os resultados das provas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- I. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- III. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- IV. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- V. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- VI. Recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
- VII. Recusar-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
- VIII. Incorrer em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

19.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Chapecó.

Chapecó, 21 de outubro de 2019.

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

ANEXO 1 Programa das Provas

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Semântica. 3) Análise Morfológica e Sintática.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações do 1º grau. 3) Razão e proporção, regra de três, porcentagem. 4) Unidades de medida. 5) Geometria Plana: perímetro e área.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

PROGRAMAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR-1ª A 5ª SÉRIE E EJA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

PROFESSOR-ARTE

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Arte:

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. 3) Didática e Tendências do Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6)

Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/INTÉRPRETE DE LIBRAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. 11) Língua de sinais brasileira. 12) O intérprete de língua de sinais. 13) Código de ética. 14) Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. 15) A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. 16) O intérprete educacional. 17) Modelos de tradução de interpretação. 18) O intérprete e os discursos a interpretar. 19) O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. 20) Legislação.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/INSTRUTOR DE LIBRAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) Legislação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Específico:

1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Atendimento educacional especializado (AEE): aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual; Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Sala de Recursos Multifuncionais. 11) Recursos do AEE. 12) Atribuições do Professor do AEE. 13) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 14) Desenvolvimento global da criança. 15) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 16) Educação e Diversidade. 17) Legislação.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL/SEGUNDO PROFESSOR

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Específico:

1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Organização do tempo e espaço físico na escola. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 11) Desenvolvimento global da criança. 12) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 13) Educação e Diversidade. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Específico:

1) História da criança e da família. 2) Desenvolvimento infantil. 3) Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 4) A organização do espaço na Educação Infantil. 5) Rotinas na educação infantil. 6) Projeto Pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 7) Avaliação na educação infantil. 8) Teorias educacionais. 9) Concepções Pedagógicas. 10) O desenho infantil. 11) Limites. 12) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 13) O jogo e o brincar. 14) Sexualidade. 15) Família. 16) Educação Inclusiva. 17) Mídia e Educação. 18) Referencial curricular nacional para educação infantil. 19) Linguagens e linguagens geradoras. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) Avaliação e Educação Infantil. 23) Pedagogia Histórico Crítica.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Educação Física:

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 5) Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 6) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 7) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Língua Estrangeira – Espanhol:

1) Analisis y entendimiento del texto. 2) Vocabulario. 3) Contenidos gramaticales: alfabeto, consonantes, vocales, diptongo, triptongo, artículo, contracciones, reglas del uso del artículo, usos del LO, sustantivos, adjetivos, formación del plural, género, posesivos, demostrativos, numerales, apócope, reglas de eufonía, acentuación, indefinidos, pronombres personales, relativos, interrogativos, grados del adjetivo, heterogéneas, heterosemánticas, heterotónicas, concordancia, conjunciones, interjecciones, adverbio, modos adverbiales, empleo de muy-mucho, preposición, uso del “donde”, las conjugaciones, modo y tiempos verbales, voces verbales, verbos auxiliares, verbos regulares, irregulares, irregularidad propia, irregularidades especiales, formación de los tiempos derivados, verbos defectivos y verbos reflexivos.

Atenção: As questões e as alternativas de respostas do conteúdo 2- Língua Estrangeira: Espanhol, poderão ser formuladas em Língua Espanhola.

PROFESSOR-GEOGRAFIA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Geografia:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. 3) Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. 6) Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Distribuição da água doce e salgada no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais. 10) Geopolítica do petróleo e da água; os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais. 11) Geografia de Santa Catarina.

PROFESSOR-CIÊNCIAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Ciências:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física:

Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências 6) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR-HISTÓRIA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – História:

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição na Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África; 6) Revoluções Burguesas; 7) Brasil Colonial. 8) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Guerras Mundiais e Revoluções; Fundamentalismo religioso. 9) Vertentes Historiográfica do Positivismo, micro história a Historiografia crítica, fontes Históricas. 9) História de Santa Catarina (pré e pós colonização), História local, política econômica, sociocultural e conflitos. 10) Educação patrimonial e Museal. 11) Legislação. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR-LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Língua Estrangeira – Inglês:

1) Compreensão e Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Listening, Speaking, Reading and Writing. 5) Wh-questions. 6) Prática pedagógica de inglês como segunda língua. 7) Teorias de aquisição da linguagem. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Atenção: As questões e alternativas de resposta do conteúdo 2- Língua Estrangeira: Inglês, poderão ser formuladas em Inglês.

PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Língua Portuguesa:

1) Concepção de Linguagem: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 2) Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. 3) Texto/Discurso/Condições de Produção. 4) Prática de Análise Linguística. 5) Gêneros do Discurso. 6) Conhecimento de literaturas de língua portuguesa. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR-MATEMÁTICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Matemática:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Probabilidade. 6) Estatística. 7) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; 8) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. 9) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, área e volume; 10) Polinômios e Equações Algébricas. 11) História na Educação Matemática. 12) Didática da Matemática. 13) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR-ENSINO RELIGIOSO

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 – Ensino Religioso:

1) Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. 2) Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: contexto cultural; exegese. 3) Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além-morte; 4) Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. 5) Valores; 6) Convivência, da solidariedade, do respeito mútuo e do amor; 7) Respeito à pluralidade cultural e religiosa. 8) Ecumenismo. 9) Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. 10) Respeito e pluralidade cultural e religiosa; 11) Moral e ética religiosa. 12) Preparação para a cidadania. 13) Parâmetros Curriculares Nacionais.

ANEXO 2 Requerimento

PROVA DE TÍTULOS

Para cada área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação. Caso o número de linhas seja insuficiente, copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Público do Município de Chapecó
O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.
Anexa o documento abaixo identificado.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará a atribuição de nota 0,00 na Prova de Títulos.

Importante: Deverão ser entregues cópias simples (não é necessário autenticação). Não entregue os documentos originais.

DOCUMENTOS ENTREGUES

- Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação**
na disciplina exigida para provimento do cargo ao qual me candidatei.

<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição emitente		Data de emissão

- Certificados e ou diplomas obtidos em cursos de atualização e aperfeiçoamento**
na disciplina exigida para provimento do cargo ao qual me candidatei.

Instituição emitente	Data de emissão
Instituição emitente	Data de emissão
Instituição emitente	Data de emissão

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 3 Requerimento

PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação.
Caso o número de linhas seja insuficiente,
copie e acrescente tantas folhas forem necessárias.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Público do Município de Chapecó.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➡	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 4 Requerimento

ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Para cada Área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Chapecó, requerer a isenção da taxa de inscrição, por (assinale):

- Sou doador de sangue.**
Anexo a comprovação exigida pela Lei Municipal nº. 4428/2002.
- Fui nomeado para servir à Justiça Eleitoral.**
Anexo a comprovação exigida pela Lei Municipal nº 6440/2013.
- Hipossuficiente**
Anexo a comprovação exigida pela Lei Federal nº 13.656/2018.
- Doador de Medula Óssea**
Anexo a comprovação exigida pela Lei Estadual 10.567/1997.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.

Data: ___ / ___ / 2019.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 5 Cronograma

Atenção: o cronograma abaixo apresenta as datas prováveis dos eventos, sujeito a alterações.

EVENTO	DATAS PREVISTAS	
	Início	Final
Publicação do Edital		21/10/19
Período de Inscrição	22/10/19	22/11/19
Requerimento de isenção do valor da inscrição	22/10/19	29/10/19
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição	01/11/19	
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	04/11/19	05/11/19
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição	12/11/19	
Requerimentos de condições especiais	22/10/19	23/11/19
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	22/10/19	23/11/19
Entrega de documentação: Prova de títulos	22/10/19	23/11/19
Deferimento das condições especiais	29/11/19	
Homologação das inscrições	29/11/19	
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	02/12/19	03/12/19
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas	09/12/19	
Publicação dos locais de realização da prova escrita	09/12/19	
Prova Escrita	15/12/19	
Resultado da Prova de Títulos	15/12/19	
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita	15/12/19	
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	16/12/19	17/12/19
Prazo recursal- resultado da Prova de Títulos	16/12/19	17/12/19
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar	08/01/20	
Publicação do resultado dos recursos- Prova de Títulos	08/01/20	
Publicação do resultado da Prova Escrita	08/01/20	
Publicação do resultado final	08/01/20	
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e do Resultado Final	09/01/20	10/01/20
Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados	14/01/20	
Homologação do Processo Seletivo (*)	14/01/20	

(*) Ato de competência da Administração Municipal.

ANEXO 6 Modelo

PROCURAÇÃO - ESCOLHA DE VAGAS

Eu, _____ ,
Carteira de Identidade nº _____ , residente e domiciliado na
rua _____ , nº _____ , apto. _____ ,
no bairro _____ , na cidade de _____ ,
nomeio e constituo _____ ,
Carteira de Identidade nº _____ , como meu procurador, com poderes
específicos para **Escolha de Vagas** no Processo Seletivo Público – Edital nº _____ , para o cargo/
área de atuação-disciplina de _____
realizado pela _____ .

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 7 Formulário

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Observações: a) Preencher e protocolar na SEDUC, **em duas vias, somente** quando houver troca/mudança ou erro no e-mail informado, considerando-se o endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição e/ou atualizado até a publicação do resultado final do certame; b) Todos os campos deste Formulário são de preenchimento obrigatório).

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Processo Seletivo Público: Edital nº: _____ .

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

Venho informar a atualização de endereço eletrônico (e-mail) ao Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Chapecó (SC), para fins de convocação/chamada, a partir da presente data, referente à escolha de vagas em Processo Seletivo Público acima indicado, conforme segue:

Atenção: O endereço eletrônico deve ser preenchido de forma completa, correta e legível.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 8 Ficha 1

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Estado civil	RG	CPF

Declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo acima especificado, neste Município de Chapecó, que:

- NÃO ACUMULO** a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 05 de dezembro de 2001.

- ACUMULO** a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do cargo
Esfera: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital Carga horária: <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Nome do cargo
Esfera: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Distrital Carga horária: <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 10 Ficha 3

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Funcionário _____ ,
código _____ requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:

Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

Seq.	Nome	Parentesco	Data Nascim.	Sexo	CPF *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

* PARA DEPENDENTES A PARTIR DE 12 ANOS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

- I. da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
- II. da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

Obs: Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 11 Ficha 4

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Eu, _____ ,
portador do CPF nº _____ , declaro sob as penas da Lei, que estou
sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de

_____ , tendo
conhecimento do teor do Art. 102, inciso X da Lei Complementar 130/2001 (Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais), que diz “Ao servidor é proibido participar de gerência ou
administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na
qualidade de acionista, cotista ou comanditário” sendo passível de aplicação de penalidade de
demissão, conforme Art. 118, inciso XIII.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 12 Ficha 5

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____ ,
portador do CPF nº _____ , declaro para os devidos fins e efeitos,
sob as penas da Lei, em virtude de minha posse no cargo de:

_____ ,

que estou sendo admitido no Município de Chapecó e não sofri no exercício de função pública
penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 13 Ficha 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ ,
residente e domiciliado em _____ ,
nº _____ , Complemento _____ , bairro _____ ,
CEP _____ , inscrito no CPF sob o nº _____ , **DECLARO**, para os
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a)
Sr(a). _____ ,
inscrito(a) no RG nº _____ , órgão expedidor _____ e inscrito
no CPF sob o nº _____ é residente e domiciliado(a) em imóvel de minha
propriedade, sito em _____ ,
nº _____ , Complemento _____ , bairro _____ ,
CEP _____ .

Chapecó _____ , de _____ de 20 _____ .

Assinatura do Declarante

Assinatura do Requerente

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás ou telefone.

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com a taxa de inscrição inerente ao presente Processo Seletivo Público, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos do art. 1º, inciso "I" e seguintes da Lei 13.656/2018.

Local, data

NOME COMPLETO

AB2610170918